



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LOURIVAL MENDES**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37-A, DE 2011, DO SR. LOURIVAL MENDES, QUE ACRECENTA O § 10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DEFINIR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PELAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

REQUERIMENTO Nº de 2012.
(Do Deputado Federal Lourival Mendes)

Requer, nos termos do artigo 255 do RICD, a realização de audiência pública para instruir a matéria legislativa da PEC 37-A/2011, em trâmite nesta Comissão Especial com a presença das autoridades abaixo relacionadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de Audiência Pública para discorrer sobre o teor da matéria legislativa contida na PEC 37-A/2011, com a presença das autoridades abaixo relacionadas:

a) **Dr. Wladimir Sérgio Reale – Advogado Constitucionalista**

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2012.

LOURIVAL MENDES
Deputado Federal – PT do B/MA